



PRIMERO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 18/2019 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONE FIXO COMUTADO (STFC) QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSELHO FEDERAL DE QUÍMICA - CFQ E A EMPRESA NETWORK TELECOMUNICAÇÕES DO BRASIL LTDA.

PARTES:

I – CONTRATANTE: CONSELHO FEDERAL DE QUÍMICA - CFQ, com sede no Setor Comercial Sul, Quadra 09, Edifício Parque Cidade Corporate, Bloco A, Torre B, salas 901/905 – Asa Sul – Brasília – DF – CEP 70.308-200, em Brasília – DF - inscrito no CNPJ nº 33.839.275/0001-72, doravante denominada **CONTRATANTE/CLIENTE**, neste ato representado por seu Presidente, Dr. José de Ribamar Oliveira Filho, químico industrial, brasileiro, inscrito no CPF sob o n.º 075.414.903-00 com domicílio profissional no endereço supramencionado.

II – CONTRATADA: NETWORK TELECOMUNICAÇÕES DO BRASIL LTDA, sediada em Brasília/DF, no SCS Quadra 02, Bloco B, número 50, sala 725, Venâncio 2000, CEP 70.333-900, inscrita no CNPJ sob o nº 00.545.482/0001-65, doravante denominada **CONTRATADA**, representada por seu diretor comercial Marcos André Figueiredo Chaves, brasileiro, casado, portador da Cédula de identidade nº 934.277 SSP/DF, inscrito no CPF sob o nº 462.430.541-87, residente e domiciliado na sede da empresa.

Resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Termo de Contrato nº 18/2019 de prestação de serviço de telefone fixo comutado (STFC), conforme cláusulas e condições a seguir pactuadas, com sujeição às disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas atualizações.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação da vigência dos serviços de telefone fixo comutado (STFC), conforme definido no Termo de Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR

O valor mensal dos serviços para o período de vigência do presente Termo Aditivo permanece o mesmo, qual seja, R\$ 1.171,18 (um mil cento e setenta e um reais e dezoito centavos) por mês, perfazendo o valor total de R\$ 14.054,16 (quatorze mil cinquenta e quatro reais e dezesseis centavos) anual, para o período de 01/10/2020 até 01/10/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA VIGÊNCIA

Pelo presente termo o contrato fica prorrogado para o período de 12 (doze) meses, iniciando em 01/10/2020 e terminando em 01/10/2021.

CLÁUSULA QUARTA: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas, condições e obrigações constantes do Contrato original e não modificadas expressamente neste termo aditivo.





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE QUÍMICA
SCS QD 09 – BL A – TORRE B – 9º ANDAR – ED. PARQUE CIDADE CORPORATE
70308-200 – BRASÍLIA/DF – (61) 2099-3300 – e-mail: cfq@cfq.org.br

E por estarem assim, justos e contratados, as partes assinam o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas abaixo identificadas.

Brasília – DF, 30 de setembro de 2020.

PELO CONTRATANTE:

José de Ribamar Oliveira Filho
CONSELHO FEDERAL DE QUÍMICA

PELA CONTRATADA:

Marcos André Figueiredo Chaves
NETWORK TELECOMUNICAÇÕES DO
BRASIL LTDA
Diretor Comercial
RG: 934.277SSP/DF

TESTEMUNHAS

1ª _____

2ª _____

Abbe Rutkauskas
RG 558.679 - SSP/DF
CPF 258.141.091-49

